

**Resolução nº 009 de 18 de março de 2025**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 18 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a proposta para cadastro de Seleção do Novo PAC 2025, dos municípios da Região de Saúde Metropolitana I (Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará) conforme a manifestação destes em seus respectivos projetos de eixo de Saúde, de acordo com a tabela em anexo a esta

**Resolução.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marituba, 18 de março de 2025.

Marco Antonio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura

Presidente CIR MI Secretária CIR MI

**Protocolo: 1179064****Resolução nº 005 de 18 de março de 2025**

A Comissão Intergestora Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

Considerando a Resolução RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva - UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recorde financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios

Considerando as publicações do Ministério da Saúde dispostas no site oficial; Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 18 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação do município de Belém para habilitação de 13 (treze) leitos de UTI adulto tipo II e 10 (dez) leitos de UTI pediátrico tipo II no Hospital Universitário João de Barros Barreto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marituba, 18 de março de 2025.

Marco Antônio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura

Presidente CIR MI Secretária CIR MI

**Protocolo: 1179035****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 3ª REGIONAL****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 012 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 27/2025-CCG, de 06 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.089/07.01.2025 e considerando o teor do processo nº 2025/2258345.

**R E S O L V E:**

CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei nº 810/24.01/94 ao (a) servidor (a), LINDACI DE OLIVEIRA MONTEIRO, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 118974-1, Lotação: 3ºCRS/ GEP: Estatutário Efetivo Classe: (01) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 12.08.2014 a 11.08.2017.

AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (01) mês de Licença Prêmio, no período de 04.06.2025 a 03.07.2025, no total de (30) trinta dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 20 de março de 2025.

FRANCISCO DA SILVA SOARES

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 1179066****PORTARIA Nº 013 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 27/2025-CCG, de 06 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.089/07.01.2025 e considerando o teor do processo nº 2025/2235130.

**R E S O L V E:**

CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei nº 810/24.01/94 ao (a) servidor (a), MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SOARES, Cargo: Agente de Artes Práticas, Matrícula: 51499837-1, Lotação: 3ºCRS/UBS-CASTANHAL- GEP: Estatutário Não Estável Classe: (01) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 02.07.2011 a 01.07.2014.

AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (01) mês de Licença Prêmio, no período de 05.05.2025 a 03.06.2025, no total de (30) trinta dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 20 de março de 2024.

FRANCISCO DA SILVA SOARES

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 1179070****PORTARIA Nº 011 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 27/2025-CCG, de 06 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.089/07.01.2025 e considerando o teor do processo nº 2025/2258345.

**E S O L V E:**

DETERMINAR: de comum acordo que o (a) servidor (a) LINDACI DE OLIVEIRA MONTEIRO, Cargo: Ag. Administrativo, Matrícula: 118974-1 Lotação: 3º CRS-Castanhã, GEP: Estatutário Efetivo, Classe: - Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 079 de 19.08.2024, correspondente ao triênio de 13.08.2011 a 11.08.2014, no período de 05.05.2025 a 03.06.2025. (30) trinta dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 20 de março de 2025.

FRANCISCO DA SILVA SOARES

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 1179062****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 105 DO DIA 12 DE MARÇO DE 2025 PUBLICADA NO DOE 36.157 SOB O PROTOCOLO : 1175359

MOTIVO: FOI CANCELADO A VIAGEM

DESTINO: MAGALHÃES BARATA

ORIGEM: 3º CRS/CASTANHAL

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO DA SILVA SOARES

FRANCISCO DA SILVA SOARES

DIRETOR DESTA 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

**Protocolo: 1178841****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 8ª REGIONAL****DIÁRIA****PORTARIA Nº 13 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Objetivo: Participar de ações de captura, controle e monitoramento de quironôpteros (morcegos hematófagos) de forma intensiva na zona rural do município de Anajás, especificamente nas localidades do Alto rio Anajás: igarapé Peixe-Boi de Anajás, igarapé Anajás-Miri, igarapé Sapará, igarapé